



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado

20-04-23

PROJETO DE LEI Nº 003/2023, de 20 de março de 2023.

Institui, no âmbito do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, o Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Araçagi-PB, o Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher tem como objetivo:

I - Refletir, debater e mobilizar a sociedade para o enfrentamento a violência contra a mulher.

II - Alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito à vida, à dignidade à cidadania das mulheres

Art. 3º As ações descritas no artigo 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por Instituições de Ensino, Entidades Representativas de Classe e pelas Organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçagi-PB, 20 de março de 2023.

JOSUÉ BENÍCIO DE PONTES
VEREADOR DE ARAÇAGI-PB



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2023:

Apresentamos para apreciação e aprovação dos nobres pares, Lei Municipal que cria "**Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher**", que serve para dar visibilidade e importância à violência contra a mulher, que exige atenção e cuidado de toda a sociedade e combate aos agressores, cabendo ao Poder Público contribuir para a preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana.

A magnitude do fenômeno da violência contra a mulher tem atingido em nosso país proporções cada vez mais alarmantes. É observado que o tema da violência contra a mulher, muitas delas visando a repressão desses crimes, os números mostram que não basta punir é preciso também aumentar a rede de proteção à mulher e mudar a cultura do agressor.

Mas é certo que, sem a mudança na educação da população em geral, e o fim de uma cultura que trata a mulher como coisa de propriedade de seu marido ou companheiro, essa situação jamais será resolvida.

Para tanto, propomos a instituição de um **Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher**, que será incluído no calendário oficial do município, para ser data em que se promovam diversas ações educativas e preventivas relacionadas ao tema.

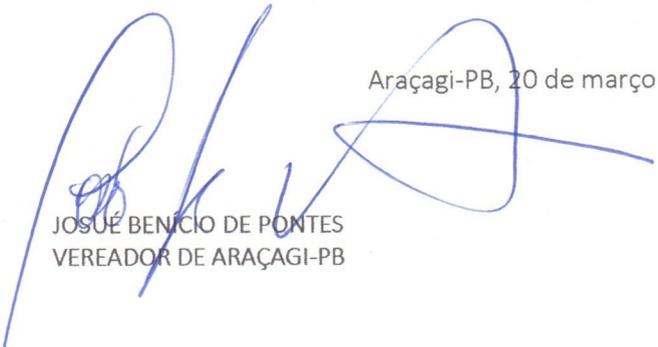
O dia foi escolhido por ser a mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher. Esse dia foi escolhido pela ONU porque, em 25 de novembro de 1960, as irmãs Mirabal – Pátria Mirabal, Minerva Mirabal e Maria Teresa Mirabal –, conhecidas como "*Las Mariposas*", foram brutalmente assassinadas a mando do ditador que governava a República Dominicana, porque combatiam aquela ditadura.

No Brasil, mais de 40% das mulheres já sofreram violência doméstica em algum momento da vida. O Brasil se encontra na 5ª posição em assassinato de mulheres e as negras são ainda mais violentadas. De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%).

Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade. Portanto, é de suma importância que o município de Araçagi-PB, tenha um dia especialmente destinado à conscientização e ao combate à violência contra a mulher.

Por todo o exposto, e crendo na imperiosa necessidade de tomarmos medidas educativas para combater à violência contra a mulher conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Araçagi-PB, 20 de março de 2023.


JOSUÉ BENÍCIO DE PONTES
VEREADOR DE ARAÇAGI-PB